



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 095/2009 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 041/2009
DE 08 DE JUNHO DE 2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 041/2009 de 08 de junho de 2009.

Art. 2º. Fica denominado de Centro Esportivo Custódio Martins, o campo de futebol, a área de rodeio e a área de eventos localizado na sede do distrito de Cachoeirinha de Itaúnas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 02 de dezembro de 2009.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
20/12/2009
Jornal O Trovão
PAG. 47